



**PORTARIA Nº 22/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designar servidores para realizar inspeções, in loco, com periodicidade necessária para averiguar e avaliar a execução e utilização dos recursos disponibilizados no Convênio nº 01/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS, CPF Nº XXX.398.77X-XX e WAGNER GAMA DE JESUS, CPF: XXX.995.59X-XX, como representantes da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, para realizar inspeções, in loco, com a periodicidade necessária para averiguar e avaliar a execução e utilização dos recursos disponibilizados no Convênio nº 01/2023 - Termo de Convênio que celebram o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC; a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e a Prefeitura de Aracaju, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE.

Art. 2º. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente ou contratado pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio nº 01/2023.

§ 1º - Os servidores serão encarregados para elaborar relatório trimestral ou de aprovar a prestação de contas do Convênio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2023.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente